



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 068/2022/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 31 de março de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

Prefeito Municipal de Alfredo Chaves

Assunto: **Envio de Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimento a Vossa Excelência, e em execução ao que dispõe o artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, encaminho o **AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2022**, referente ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 005/2022, que institui a gratificação mensal à Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Alfredo Chaves/ES, aprovado em Sessão Plenária Ordinária no dia 30 de março de 2022, para fazê-lo executar nos termos da lei.

Na oportunidade, informamos que o referido Projeto foi aprovado com Emenda Modificativa assim, foi feita alteração no Autógrafo de Lei que suprimiu o §1º do Art. 3º e reclassificou seu §2º, que passou a constar como paragrafo único.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA DE ALFREDO CHAVES - 04/04/2022 - 11:15 - N: 002507

